



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



Nº 2569/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

*"Dispõe que as receitas médicas, solicitações de exames laboratoriais e demais prescrições médicas sejam digitadas, e dá outras providências".*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 047, de 06 de Dezembro de 2016, oriundo do Projeto de Lei nº. 004, de 02 de Dezembro de 2016 de iniciativa da Câmara Municipal.

**Art. 1º** - As receitas médicas, solicitações de exames laboratoriais e demais prescrições, devem ser apresentadas, para o paciente, digitadas em receituário próprio do médico ou da clínica ou, ainda, do hospital que prestar o atendimento, no âmbito do Município de Tabapuã-SP.

**§ 1º** - Ficam excetuados da obrigatoriedade contida no "caput" os casos de atendimento residencial, onde não exista disponibilidade de utilização de computador para o médico.

**§ 2º** - Nos casos dispostos no parágrafo anterior, ao final da prescrição, em letra absolutamente legível, o médico indicará o seguinte: "Prescrição médica realizada na residência do paciente" e, na sequência, indicará o local onde prestou o atendimento.

**§ 3º** - Digitadas ou não, nos termos dos dispositivos anteriores, as receitas, solicitações de exames laboratoriais e demais prescrições, devem conter assinatura e carimbo do profissional, com seu respectivo número do C.R.M.

**Art. 2º** - A não observância do disposto nesta lei acarretará ao médico e a clínica ou ao hospital que prestou o atendimento, multa de 10 (dez) a 100 (cem) UFESP, dobrando na reincidência.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 06 de Dezembro de 2016.

  
**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

  
**Wilson Paes Chaves**  
Diretor Administrativo

